



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 703, Seção Itarana/ES, pág. 41 do DOM/ES de 17/02/2017

**PORTARIA Nº 090/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 000719/2017 de 13/02/2017, que a servidora **CARLA LUANA DE SOUZA MULKER**, vem requer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora pública municipal **CARLA LUANA DE SOUZA MULKER**, matrícula nº 3282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Pedagogo - PP, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 04 (quatro) anos com início a partir de 16 de fevereiro de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ITARANA/ES, 16 de fevereiro de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana